



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA

Resolução nº 037/2006.

De 13 de março de 2006.

Dispõe sobre o recesso Parlamentar e convocação Extraordinária em adequação a EC nº 50 de 2006 e dá outras providências.

Jusceli de Souza Lima Inácio Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal deliberou votou e aprovou e ela sanciona a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º- O prazo de recesso dos vereadores desta Casa de Leis, passa a ser de 55 (cinquenta e cinco) dias e com o fim da remuneração extra quando das convocações extraordinárias.

Art. 2º - A Sessão legislativa anual desenvolve-se de 10 (dez) de fevereiro a 15 (quinze) de dezembro independente de convocação.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Elmínio Hipólito, 13 de Março de 2006.

Autoria do Projeto: Wander Emilio de Oliveira.


Câmara Municipal de Campo Novo
Jusceli de Souza L. Inácio
Presidente

PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
NO DIA 13 / 03 / 2006
CONFORME O ART. 87 DA LEI ORGÂNICA

EMBRANCO

BRASILIA, 10 DE ABRIL DE 1964
EXCELENTISSIMO SENHOR
DEPUTADO
GONCALVES DE SALES
SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA

- Montagem e manutenção de micros
- Redes (instalação física e gerenciamento)
- Internet (acesso, configurações, etc)

Enviar curriculum com pretensão salarial
Para sistemas@jardindasaude.com.br

ADVOCACIA CARLOS TRONCOSO, NAZA PEREIRA E ADVOCADOS ASSOCIADOS S/C OAB/RO 020/1999

ASSISTÊNCIA JURÍDICA EMPRESARIAL E FAMILIAR, Direito Trabalhista, Reparação de Danos Materiais e Morais, Defesa Criminal, Liberdade Provisória, Habeas Corpus, Acidentes de Veículos, DPVAT, Seguro Obrigatório, Consultoria SFH, Concursos Públicos, Liminares, Mandados de Segurança, Família, Alimentos, Inventários, Processos Administrativos Disciplinares, SPC, SERASA, Defesa do Consumidor, Renegociação de Dívidas com Bancos e Cartões de Crédito, Indenizações. PRIMEIRO ATENDIMENTO IMEDIATO, das 8 às 17 horas.

Av. Carlos Gomes, nº 969, 1º Andar, Centro, CEP. 78900-030
Porto Velho-RO, e-mail: juridico@enter-net.com.br
Fone/Fax (69) 3221-0431 Emergências (69) 9245-4851/9982-9336



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM GABINETE DO PREFEITO

SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005 ANEXO I - LISTA DE CONVOCADOS:

AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 1 TACIANA LUZ ALMONDES
- 2 MARCIA CRISTINA DE SOUZA GASPAR
- 3 EDILENE DA ENCARNACÃO GUIMARAES
- 4 ROZINEI SILVA DOS ANJOS
- 5 CARLEY SIMONE SILVA FIGUEIRA

MERENDEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 1 APARECIDA MARIA GOMES LUCENA
- 2 VILMA LUCIA ALVES DA SILVA SOUZA
- 3 MARCIA CRISTINA ALVES DA SILVA
- 4 UILMA RODRIGUES XAVIER

ZELADORA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 1 SIRLEI BERNARDO RABELO
- 2 MARINES VIEIRA DE SOUZA
- 3 MIRIAM DELFINO DA SILVA COSTA
- 4 MARIA GORETE REIS
- 5 GERILMA ALMEIDA DOS SANTOS

VIGIA - EMEF 23 DE MARÇO

- 1 ONESIMO DA COSTA AGUIAR
- 2 ENEIAS DOS REIS

VIGIA - EMEF ANTONI FREDERICO DE CASTRO ALVES

- 1 MARCIANO BISPO DE SOUZA
- 2 JORGE FERNANDES

VIGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 1 MILTON TEIXEIRA DA ROCHA
- 2 JOARILDE BATISTA DOS SANTOS

PROFESSOR I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 1 ESTEVAO PINHEIRO DE LUCENA
- 2 ELIANE VIEIRA DE SOUZA

PROFESSOR PORTUGUES II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 1 KELLY COSTA SANTOS GODOY
- 2 LUCI NEIDE DOS SANTOS

PEDAGOGO ADMINISTRADOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 1 IVONE GONÇALVES CARDOSO

PEDAGOGO ORIENTADOR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 1 MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS
- 2 GLAUCILENE DE PAULA DA SILVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINHA B - 90



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Resolução nº 037/2006.
De 13 de março de 2006.

Dispõe sobre o recesso Parlamentar e Convocação Extraordinária em adequação a EC nº 50 de 2006 e dá outras providências

Juscely de Souza Lima Inácio Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal deliberou votou e aprovou e ela sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O prazo de recesso dos vereadores desta Casa de Leis, passa a ser de 55 (cinquenta e cinco) dias e com o fim da remuneração extra quando das convocações extraordinárias.

Art. 2º - A Sessão legislativa anual desenvolve-se de 10 (dez) de fevereiro a 15 (quinze) de dezembro independente de convocação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Elminio Hipólito, 13 de março de 2006.

Elminio Hipólito
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (vinte) dias

1ª Vara Cível

CITAÇÃO: Valdir José de Sá - Me, inscrito no CNPJ sob o nº 84.623.941/0001-71, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido para pagar a importância de R\$ 7.759,80 (sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) no prazo de 15 (quinze) dias (Art. 1.102b do Código de Processo Civil), podendo oferecer embargos no mesmo prazo (art. 1.102c, § 1º do CPC), com fulcro nos artigos 231, I, e 232, I, do CPC.

ADVERTÊNCIA: "Se os embargos não forem opostos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma prevista do Livro II, Título, Capítulos II e IV" (art. 1.102c, 2ª parte, do Código de Processo Civil).

Processo: 001.2004.016361-9
Classe: Monitoria
Procedimento: Jurisdição Especial Contenciosa
Parte Autora: Madeirota Madeiras e Portas Ltda
Advogado: Taciana Germiniani, OAB/RO 2725

Sede do Juízo: Fórum Cível - Av. Lauro Sodré, nº. 1.726, Jardim América, Porto Velho, Cep: 78.904-300 - Fone: (69) 3217-1312.

Eu, Cida de S. M. de Carvalho, Escrivã Judicial o conferi, subscreei e assino por ordem do MM. Juiz, conforme provimento 001/2001-CG.

Porto Velho, 2 de março de 2006.

Cida de S. M. de Carvalho
Escrivã Judicial

2354, Santo Rosa, 2354, Porto Velho-RO, no dia 31 de maio de 2006, com início às 09:30 horas em primeira convocação, havendo quorum real, ou às 10:00 horas em segunda e convocação, com qualquer quorum deliberar sobre a seguinte pauta:

- I- Apreciação das contas referente ao exercício de 2005, em conformidade com o relatório apresentado pela Diretoria Executiva e parecer conclusivo do Conselho
- II- Deliberação sobre o orçamento de exercício de 2006;

Porto Velho-RO, 23 de março de 2006

Altino Alves Silva
Presidente - SINPRF-RO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL-M

AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços Nº 02/2006

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na data do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 02/06, Tipo Menor Preço Unitário conforme segue: Processo nº: 658/06. Objeto: Aquisição de Óleo Diesel, Licitação para serem utilizados nas máquinas e viaturas da SEMOSP, com recurso prioritário, Seção de Abertura: às 08:00 horas dia 11 de abril de 2006, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras, sita à Av. das Nações 1919 - Centro, Fone: (0xx69) 3342-1111. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no reço supracitado de segunda a sexta das 07:00 às 13:00, ao custo de R\$ (Trinta e cinco reais).

Cerejeiras/RO, em 23 de março de 2006

Antonio Luiz Andrade
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 219/2005



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia-RO, Senhora Juscely de Souza Lima Inácio, no uso de suas atribuições, convoca os abaixo relacionados aprovados no concurso Público 001/2005, a comparecer na sessão de RH da Câmara Municipal munidos de documentos conforme relação anexa, para posuírem seus referidos cargos.

ADVOGADO:
Jean Nougain Neto

TÉCNICO LEGISLATIVO:
Geraldo Braga da Silva

AGENTE LEGISLATIVO:
Adriana Bolgenhagen
Ricardo Batista Madella

EMBRANCO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e votação em 1º turno do projeto de Resolução nº 001/06.

PROPOSITURA: Projeto de Resolução nº 001/06.

EMENTA: Sobre o recesso parlamentar e convocação Extraordinária em adequação a EC Nº 50 de 2006 e dá outras providencias.

AUTORIA: Wander Emilio de Oliveira.

BASE LEGAL: Maioria simples, votação nominal.

VEREADORES	A FAVOR	CONTRA
Cleomar Henrique Hellmann	<u>Sim</u>	<u>Não</u>
Francisco Carlos de Laia	<u>Sim</u>	<u> </u>
Jair Francisco de Oliveira	<u>Sim</u>	<u> </u>
José Pereira da Silva	<u>Sim</u>	<u> </u>
Marcos R. de Medeiros Martins	<u>Sim</u>	<u> </u>
Paulo Silas Teixeira	<u>Sim</u>	<u> </u>
Valdecy Fernandes de Souza	<u>Ausente</u>	<u> </u>
Wander Emilio de Oliveira	<u>Sim</u>	<u> </u>
	06	01

Campo Novo de Rondônia, 13 de Março de 2006.

EMBRANCO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e votação em 2º turno do projeto de Resolução nº 001/06.

PROPOSITURA: Projeto de Resolução nº 001/06.

EMENTA: Sobre o recesso parlamentar e convocação Extraordinária em adequação a EC Nº 50 de 2006 e dá outras providencias.

AUTORIA: Wander Emilio de Oliveira.

BASE LEGAL: Maioria simples, votação nominal.

VEREADORES

A FAVOR

CONTRA

Cleomar Henrique Hellmann

Francisco Carlos de Laia

Jair Francisco de Oliveira

José Pereira da Silva

Marcos R. de Medeiros Martins

Paulo Silas Teixeira

Valdecy Fernandes de Souza

Wander Emilio de Oliveira

Sim

Sim

Sim

Sim

Sim

Sim

Ausente

Sim

Sim

Sim

06

MEU

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

Campo Novo de Rondônia, 13 de Março de 2006.

EM BRANCO

PARECER Nº 059/06.

PROPOSITURA: Projeto de Resolução nº 001/06.

EMENTA: Sobre o recesso parlamentar e convocação Extraordinária em adequação a EC Nº 50 de 2006 e dá outras providências

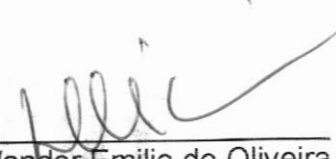
AUTORIA: Mesa Diretora.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A Comissão de Justiça e Redação, em sua vigésima Terceira reunião ordinária, realizada aos dez dias do mês de Março de 2006, para avaliar o voto do relator e Wander Emilio de Oliveira.

O mesmo acatou o aludido voto que foi pela aprovação da matéria em pauta.
Estando de acordo com o Projeto de Resolução nº 001/06.
É o voto do relator,

Sala das Sessões, 10 de Março de 2006.


Wander Emilio de Oliveira
Relator

Estando de acordo com o voto do Relator, é o voto do Presidente,


Paulo Silas Teixeira
Presidente

Estando de acordo com o voto do Relator e o com o voto do Presidente e o voto do Membro.


Marcos Roberto de Medeiros Martins
Membro

EMBRANCO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Assessoria Jurídica

Parecer A.J. nº 007/2006

Interessado: Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO

Assunto: Parecer sobre Projeto de Resolução que dispõe sobre a modificação do recesso parlamentar e convocação extraordinária em adequação a EC nº 50 de 2006.

O presente expediente administrativo nos foi encaminhado pelo interessado acima, para manifestação jurídico-legal sobre o assunto acima descrito.

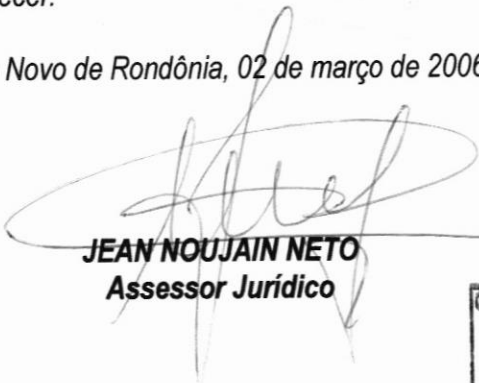
Assim sendo, após a devida análise do procedimento, passo a delinear o parecer.

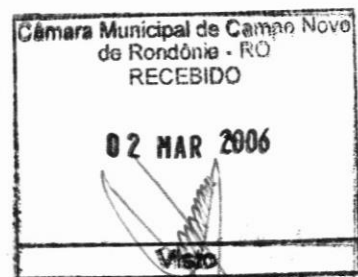
Senhora Presidente, no campo jurídico, o presente projeto de Lei **não possui vício que o torne inconstitucional**, visto que esta em conformidade com o disposto no artigo 51 da Lei Orgânica de Campo Novo.

Destarte, fica ao crivo dos nobres vereadores para apreciação política.

É o parecer.

Campo Novo de Rondônia, 02 de março de 2006.


JEAN NOUJAIN NETO
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Campo Novo - RO
Geraldo Braga da Silva
Dir. De Setor de Expediente e Relações Públicas
Portaria 009/05

EM BRANCO





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA

Projeto de Resolução nº 001/2006.

De 16 de Fevereiro de 2006.

Dispõe sobre o recesso Parlamentar e convocação Extraordinária em adequação a EC nº 50 de 2006 e dá outras providências.

Jusceli de Souza Lima Inácio Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal deliberou votou e aprovou e ela sanciona a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º- O prazo de recesso dos vereadores desta Casa de Leis, passa a ser de 55 (cinquenta e cinco) dias e com o fim da remuneração extra quando das convocações extraordinárias.

Art. 2º - A Sessão legislativa anual desenvolve-se de 10 (dez) de fevereiro a 15 (quinze) de dezembro independente de convocação.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Elmínio Hipólito, 16 de Fevereiro de 2006.

Autoria do Projeto: Mesa Diretora


Câmara Municipal de Campo Novo
Jusceli de Souza L. Inácio
Presidente

EMBRANCO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA

Projeto de Resolução nº 001/2006.

De 16 de Fevereiro de 2006.

Dispõe sobre o recesso Parlamentar e convocação Extraordinária em adequação a EC nº 50 de 2006 e dá outras providências.

Jusceli de Souza Lima Inácio Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal deliberou votou e aprovou e ela sanciona a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º- O prazo de recesso dos vereadores desta Casa de Leis, passa a ser de 55 (cinquenta e cinco) dias e com o fim da remuneração extra quando das convocações extraordinárias.

Art. 2º - A Sessão legislativa anual desenvolve-se de 10 (dez) de fevereiro a 15 (quinze) de dezembro independente de convocação.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Elmínio Hipólito, 16 de Fevereiro de 2006.

Autoria do Projeto: Mesa Diretora


Câmara Municipal de Campo Novo
Jusceli de Souza L. Inácio
Presidente

EMBRANCO